



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

Projeto de Lei nº 83/75

ASSUNTO: -

Concede Título de Cidadão Honorário de Conselheiro Lafaiete, ao
Prof. Dr. Pedro Luiz Diriz Vianna.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:-

art. 1º - Fica concedido ao Professor Dr. Pedro Luiz Diriz Vianna, o título de "Cidadão Honorário de Conselheiro Lafaiete".

a rt. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 1975.

Dr. Odilon do Amaral Bhering
vereador presidente

Justificativa - O professor Dr. Pedro Luiz Diriz Vianna é um dos expoentes da intelectualidade científica brasileira e mundial.

Titular das Cadeiras de Endodontia e Radiologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais, tem prestado relevantes e assinalados serviços à causa da Odontologia nacional, elevando-a a um lugar de destaque perante às suas congêneres no plano internacional. Sua observação clínica, aliada a seus conhecimentos científicos e à sua inteligência privilegiada, fizeram com que o Professor publicasse obras editadas em toda a imprensa dos mais conhecidos países, considerados como desenvolvidos. Seu nome se tornou respeitado e graças a ele, como também a outros abnegados, a imagem da Odontologia brasileira se tornou conceituada.

O professor Dr. Pedro Luiz Diriz Vianna tem viajado pelo mundo, pronunciando conferências e participando de Congressos Internacionais, defendendo teses nos Estados Unidos da América, Alemanha, França, Argentina, Chile, Paraguai. No Brasil desenvolve uma intensa atividade científica, marcando sua presença em São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Guanabara, fazendo deste estado de Minas o pólo de irradiação de seus conhecimentos. É respeitado e acatado e seu concurso sempre é solicitado nas universidades do País.

Feliz, pois, a terra que chama para o seu berço um dos tesouros mais preciosos da pátria, qual seja, o filho que sabe honrá-la dignificando seu nome.

A Comissão de Legislação e
Justiça, para parecer.
06/10/75
Presidente

Deputado
13/10/75
H. Vi

Sala das Sessões, 06 de outubro de 1975.

Odilon do Amaral Bhering
vereador presidente.

~~PARA~~ PARCELA
COM. LEG. E JUSTICA
SOBRETA SE O PROJEZO RETHO A
APRECIACAO DO PLENARIO.
JACA DAS JESSE, 6/10/55

~~Handwritten signature and initials~~

CÂMARA MUNICIPAL	
— DE —	
Conselheiro Lafaiete	
— APROVADO EM DISCUSSÃO —	
PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE
1.º SECRETÁRIO	2.º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL	
— DE —	
Conselheiro Lafaiete	
— APROVADO EM DISCUSSÃO —	
PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE
1.º SECRETÁRIO	2.º SECRETÁRIO

PARECER

A COMISSÃO DE _____
examinando atentamente o _____ nº _____
é de parecer que o mesmo deva ser discutido e votado pelo plenário.

SALA DAS SESSÕES, _____ DE _____ de 19____.

Relator

PARECER

A COMISSÃO DE _____
examinando atentamente o _____ nº _____
é de parecer que o mesmo deve ser discutido e votado pelo plenário.

SALA DAS SESSÕES, _____ de _____ de 19____.

Relator

